

LEI Nº 2.290 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.


Altera a denominação da Rua Prefeito João Andrade Vieira e demais nomenclaturas e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da denominação das Ruas: Prefeito João Andrade Vieira, Prefeito João de Andrade Vieira, Prefeito João Andrade de Vieira, Prefeito João Andrade, João Andrade Vieira, João Andrade de Vieira e João Benedito Bonfim, que passarão a ter a denominação de Rua João de Andrade Vieira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 27 de outubro de 2022.


MANOEL EUGENIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
LEI Nº 2.290 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a denominação da Rua Prefeito João Andrade Vieira e demais nomenclaturas e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da denominação das Ruas: Prefeito João Andrade Vieira, Prefeito João de Andrade Vieira, Prefeito João Andrade de Vieira, Prefeito João Andrade, João Andrade Vieira, João Andrade de Vieira e João Andrade, todas elas presentes nos Bairros Centro, Desmembramento Cremilda e Vila Benedito Bonfim, que passarão a ter a denominação de Rua João de Andrade Vieira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Camapuã/MS, 27 de outubro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO